



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE E A EMPRESA MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 24/2022, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a confecção de material gráfico, referente ao **Lote V** do Edital de Pregão Presencial nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, **iniciando-se em 03 de maio de 2023 e finalizando em 02 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O contrato não sofrerá reajuste, ficando no **valor global R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 28 de abril de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO/PE

PELA CONTRATADA:

Sr. Manoel Januário dos Santos Filho
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____